



# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

## ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### EDITAL

#### DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Valença, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia da União de Freguesias de Valença, Cristelo Côvo e Arão foi desdobrada em 6 (seis) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** – Escola EB2,3/S de Valença – Av. da Juventude – Valença;
- Secção de voto n.º 2** – Escola EB2,3/S de Valença – Av. da Juventude – Valença;
- Secção de voto n.º 3** – Escola EB2,3/S de Valença – Av. da Juventude – Valença;
- Secção de voto n.º 4** – Escola EB2,3/S de Valença – Av. da Juventude – Valença;
- Secção de voto n.º 5** – Sede da Junta de Freguesia de Cristelo Côvo – Rua Tenente Manuel Luís Alves – Cristelo Côvo;
- Secção de voto n.º 6** – Sede da Junta de Freguesia de Arão – Rua da Igreja- Arão.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 (dez) eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Paços do Concelho, 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897